



**CONTRATO Nº «20260036»**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº «20260036», QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Curuá, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PARAMEDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CURUÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.095.721/0001-01, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO, Secretário Municipal, e do outro lado PARAMEDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 16.647.278/0001-95, com sede na PASSAGEM JOSÉ DE ALENCAR Nº 130, CASTANHEIRA, Belém-PA, CEP 66645-020, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do(a) CPF 770.867.082-91, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a ADESAO AS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 ORIUNDA DO PREGÃO Nº 17/2025 NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CURUÁ, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

**1.2. Itens contratados:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000075	SCALP 25	UNIDADE	6.000,00	0,510	3.060,00
023765	SCALP Nº23	UNIDADE	12.000,00	0,650	7.800,00
109393	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	18.000,00	0,690	12.420,00
187796	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:200 M	COMPRIMIDO	7.000,00	0,190	1.330,00
187797	BR0315056 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA , ESTÉRIL , APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA	7.000,00	0,600	4.200,00
187798	BR0267507ALBENDAZOL,USO: SUSPENSÃO ORAL DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FRASCO 10,00 ML	FRASCO	3.500,00	2,400	8.400,00
187799	BR0448841 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/M + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA:	FRASCO	2.400,00	16,740	40.176,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



187800	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:500 MG, COMPRIMIDO	2.500,00	1,810	4.525,00
187801	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:500 MG,CA CÁPULA	30.000,00	1,820	54.600,00
187802	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO FRASCO	2.800,00	6,160	17.248,00
	, PRINCÍPIO			
	ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO			
187803	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:SISTEMA UNIDADE	500,00	11,810	5.905,00
	FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO			
	INJETÁVEL, EMB			
	01 L			
187805	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:100 MG C COMPRIMIDO	4.500,00	0,700	3.150,00
187806	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:0,25 MG COM COMPRIMIDO	4.500,00	0,410	1.845,00
187807	BR0268243 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 0,1 MG/ FRASCO	4.200,00	10,400	43.680,00
	0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR			
	FRASCO 100,00 ML			
187808	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:150 MG CÁ CÁPULA	1.400,00	1,160	1.624,00
187809	BR0267677 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:300 COMPR COMPRIMIDO	18.000,00	0,370	6.660,00
	IMIDO			
187810	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG COM COMPRIMIDO	1.900,00	0,340	646,00
	PRIMIDO			
187811	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: FRASCO	3.500,00	4,120	14.420,00
	1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE FRASCO 100,00 ML			
187812	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FRASCO	2.100,00	2,840	5.964,00
	APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30,00			
	ML			
187813	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:250 MG COM COMPRIMIDO	12.000,00	1,250	15.000,00
	PRIMIDO			
187814	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 M COMPRIMIDO	10.500,00	0,460	4.830,00
	G COMPRIMIDO			
187815	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: FRASCO	2.100,00	10,660	22.386,00
	100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:			
	SUSPENSÃO ORAL			
187816	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG COMPRIMIDO	21.000,00	0,220	4.620,00
187817	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:1%, IND BISNAGA	300,00	8,210	2.463,00
	ICACAO:			
	CREME, PRINCÍPIO			
	ATIVO: DE PRATA			
187818	BR0323590 SULFATO FERROSO, 125 MG/ML DE FERRO II FRASCO	3.600,00	1,690	6.084,00
187819	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:10 MG/M FRASCO	2.100,00	10,500	22.050,00
	10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:			
	XAROPE			
187820	BR0269810 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:200 MG COMPRIMIDO	3.000,00	0,220	660,00
187821	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:500 MG COMPRIMIDO	60.000,00	0,900	54.000,00
187822	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG COMPRIMIDO	120.000,00	0,210	25.200,00
187823	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:20MG/G, BISNAGA	2.100,00	5,700	11.970,00
	FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO			
187824	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:75 MG COMPRIMIDO	3.000,00	0,760	2.280,00
187825	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, P COMPRIMIDO	6.000,00	0,720	4.320,00
	RINCÍPIO			
	PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO,			
	TIPO MEDICAMENTO:			
	SUBLINGUAL			
187826	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:600 MG COMPRIMIDO	60.000,00	0,360	21.600,00
187827	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:500 COMPRIMIDO	6.000,00	1,800	10.800,00
	MG			
187828	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: FRASCO	950,00	3,710	3.524,50
	4			
	MG/ML, APRESENTAÇÃO:			
	SOLUÇÃO ORAL			
187829	BR0267728 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPRIMIDO	48.000,00	0,340	16.320,00
187830	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:100 CÁPULA	6.000,00	0,660	3.960,00
187831	BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 COMPRIMIDO	3.000,00	0,570	1.710,00
187832	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG S AMPOLA	1.200,00	9,110	10.932,00
	OLUÇÃO INJETÁVEL			
187833	BR0442701 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FO FRASCO	3.600,00	10,680	38.448,00
	FARMACÊUTICA: PÓ P/			
	SOLUÇÃO INJETÁVEL			
187834	BR0340167 CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:150 AMPOLA	7.000,00	2,510	17.570,00
	MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL			
187835	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: AMPOLA	6.000,00	3,490	20.940,00
	4			
	MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
187836	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/M AMPOLA	6.000,00	2,850	17.100,00
	APLICAÇÃO: SOLUÇÃO			
	INJETÁVEL			
187837	BR0268498 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML FRASCO	1.525,00	9,360	14.274,00
	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL			
187838	BR0298454 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FRASCO	4.550,00	2,180	9.919,00
	APRESENTAÇÃO			
	FARMACÊUTICA: XAROPE			
187839	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML FRASCO	4.900,00	8,920	43.708,00
	FORMA FARMACÊUTICA:			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



187840	SUSPENSÃO ORAL BR0267778 PARACETAMOL	COMPRIMIDO	60.000,00	0,280	16.800,00
187841	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO COM ENVELOPE POSTO POR CLORETO DE SODIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO	ENVELOPE	3.000,00	2,270	6.810,00
187842	DE POTÁSSIO 1,5G BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRI METOPRIMA	COMPRIMIDO	56.000,00	0,480	26.880,00
187843	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG BR0271689 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, TIPO USO	FRASCO	2.750,00	2,310	6.352,50
187844	SOLUÇÃO ORAL BR0308726 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÉUTICA:	FRASCO	600,00	7,420	4.452,00
187845	EMULSÃO TÓPICA BR0271000 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,180	5.400,00
187846	APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO BR0270785 FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO : 0,1MG	FRASCO	600,00	24,440	14.664,00
187847	DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCÂMARA BR0270495COLAGENASE,USO: POMADA,APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI	BISNAGA	300,00	19,740	5.922,00
187848	+ 1% BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	3.500,00	0,220	770,00
187849	BR0273711 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:	FRASCO	3.500,00	3,220	11.270,00
187850	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS BR0278265 HIDROXIQUINOLINA BORATO, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, ASSOCIADA COM TRITANOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML	FRASCO	50,00	13,730	686,50
187851	BR0271120 TETRACICLINA USO CREME VAGINAL	BISNAGA	300,00	44,560	13.368,00
187852	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 12,5MG/G,APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B BR0267282 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:20 MG/M	AMPOLA	2.100,00	1,910	4.011,00
187853	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0270621 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:4MG	AMPOLA	6.000,00	2,780	16.680,00
187854	+ 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA BR0267161 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	AMPOLA	1.200,00	1,650	1.980,00
187855	INJETÁVEL BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO:	FRASCO	2.000,00	3,210	6.420,00
187856	INJETÁVEL BR0268960DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600,00	8,630	5.178,00
187857	BR0268540 VANCOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:500 MG I NJETAVEL	FRASCO	1.200,00	10,030	12.036,00
187858	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO	3.000,00	13,390	40.170,00
187859	BR0268076 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO:SOLUÇÃO INJETAVEL DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	AMPOLA	150,00	2,900	435,00
187860	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 M	COMPRIMIDO	36.000,00	0,480	17.280,00
187861	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25 COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA	COMPRIMIDO	6.000,00	1,660	9.960,00
187862	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:3 00 MG	COMPRIMIDO	18.000,00	0,620	11.160,00
187863	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 2 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,180	1.080,00
187864	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTR AÇÃO: AÇÃO:	COMPRIMIDO	24.000,00	0,130	3.120,00
187865	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 M	COMPRIMIDO	9.000,00	0,710	6.390,00
187866	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600,00	3,870	2.322,00
187867	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 25 MG PRINCÍPIO ATIVO:	COMPRIMIDO	6.000,00	0,910	5.460,00
187868	CLORIDRATO BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	9.000,00	0,160	1.440,00
187869	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMPRIMIDO	9.000,00	0,160	1.440,00
187870	BR0395147 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	900,00	1,180	1.062,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



187871	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600,00	5,720	3.432,00
187872	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	900,00	6,140	5.526,00
187873	BR0273009 FLUXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	9.000,00	0,180	1.620,00
187874	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,620	3.720,00
187875	BR0455682 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	3.000,00	4,050	12.150,00
187876	BR0268129 LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100	COMPRIMIDO	9.000,00	1,440	12.960,00
187877	BR0268128 LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25	COMPRIMIDO	9.000,00	1,270	11.430,00
187878	BR0358755 MISOPROSTOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	600,00	82,590	49.554,00
187879	BR0271391 MORFINA APRESENTAÇÃO SULFATO DOSAGEM CONCE NTRAÇÃO 30 MG	COMPRIMIDO	3.000,00	3,320	9.960,00
187880	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO :20 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,440	2.640,00
187881	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	4.500,00	0,300	1.350,00
187882	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO 1 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,280	1.680,00
187883	BR0284106 RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA PIPETA DOSADORA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML	FRASCO	900,00	14,570	13.113,00
187884	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,400	2.400,00
187885	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG	COMPRIMIDO	9.000,00	0,230	2.070,00
187886	BR0268119 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:400 MG	COMPRIMIDO	3.000,00	3,080	9.240,00
187887	BR0437646SOMATROPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 UI, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO	150,00	72,270	10.840,50
187888	BR0404846SOMATROPINA, COMPOSIÇÃO:SOMATOTROPINA HUMAN RECOMBINANTE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO	150,00	224,640	33.696,00
187889	BR0386041 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:200 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,760	760,00
187890	BR0408081 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:300MG	COMPRIMIDO	500,00	2,770	1.385,00
187891	BR0268082ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO :40MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,820	1.640,00
187892	BR0273485 MOMETASONA FUROATO, APRESENTAÇÃO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%	BISNAGA	750,00	16,790	12.592,50
187893	BR0279338 ÁCIDO POLIACRÍLICO, GEL OFTÁLMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/G	BISNAGA	12,00	41,840	502,08
187894	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	50,00	7,480	374,00
187895	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50M G/SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.100,00	20,200	42.420,00
187896	BR0267503ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	60.000,00	0,240	14.400,00
187897	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:100 MG	CÁPSULA	500,00	1,750	875,00
187898	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, TIPO APRESENTAÇÃO: AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500,00	5,160	2.580,00
187899	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:25 M	CÁPSULA	500,00	4,740	2.370,00
187900	BR0267395 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:400 MG	CÁPSULA	500,00	0,840	420,00
187901	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:600 MG	CÁPSULA	500,00	1,070	535,00
187902	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO	500,00	1,380	690,00
187903	BR0343125 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:2,5 MG + 50 MG	CÁPSULA	500,00	2,220	1.110,00
187904	BR0343126 ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	500,00	2,530	1.265,00
187905	BR0395836 BENZOILMETRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (S)	BISNAGA	900,00	18,600	16.740,00
187906	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40MG	COMPRIMIDO	500,00	1,830	915,00
187907	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO	500,00	2,090	1.045,00
187908	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO	500,00	8,490	4.245,00
187909	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSA	FRASCO	500,00	5,360	2.680,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



GEM/CONCENTRAÇÃO:							
	3 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA:						
	XAROPE						
187910	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSA FRASCO	500,00	3,400	1.700,00			
	GEM/						
	BR0446264 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3						
	MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:						
	XAROPE						
187911	BR0267628 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:25MG COMPRIMIDO	500,00	0,680	340,00			
187912	BR0270999 DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	3.000,00	1,750	5.250,00			
	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL						
	POTÁSSICO						
187913	BR0601415 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO Á CIDO COMPRIMIDO	1.000,00	15,630	15.630,00			
	ASCÓRBICO E CLORFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 50						
	MG						
	+ 1 MG						
187914	BR0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML AMPOLA	3.000,00	1,580	4.740,00			
	APRESENTAÇÃO:						
	SOLUÇÃO INJETÁVEL						
187915	BR0450891 CEPTRIXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ FRASCO	250,00	5,860	1.465,00			
187916	BR0288298 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL, FRASCO	600,00	20,520	12.312,00			
	ÁVEL,						
	DILUENTE CLORETO DE						
	SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO						
187917	BR0412117 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ENVELOPE	250,00	4,230	1.057,50			
	FORMA FARMACÊUTICA:						
	GRANULADO						
187918	BR0275121 PIRACETAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 AMPOLA	600,00	4,890	2.934,00			
	MG/ML						
187919	BR0268383 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 AMPOLA	1.200,00	7,430	8.916,00			
	MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL						
187921	BR0268533 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO	1.200,00	17,640	21.168,00			
187922	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 AMPOLA	1.750,00	5,110	8.942,50			
	50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL						
187929	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG AMPOLA	2.400,00	2,590	6.216,00			
	/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL						
187930	BR0267505 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 COMPRIMIDO	6.000,00	2,040	12.240,00			
187931	BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 5MG/ML AMPOLA	500,00	12,320	6.160,00			
187932	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	500,00	1,180	590,00			
187933	BR0273626 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 50MG COMPRIMIDO	500,00	0,440	220,00			
187934	BR0358754 MISOPROSTOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG COMPRIMIDO	500,00	47,750	23.875,00			
	COMPRIMIDO VAGINAL						
187935	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO :10MG COMPRIMIDO	600,00	5,140	3.084,00			
187936	BR0356452 TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL FRASCO	500,00	119,840	59.920,00			
	MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO						
	OFTÁLMICA						
187937	BR0277319 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 LITRO	216,00	14,550	3.142,80			
	PO 10 VOLUMES						
187938	BR0389250 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 26 G X 3 1/2" UNIDADE	300,00	5,460	1.638,00			
	, MATERIAL						
	AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, COMPONENTE: C/ MANDRIL, TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL:						
	CONECTOR						
187939	LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE UNIDADE	360,00	22,530	8.110,80			
	ÁLCOOL ETÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 9						
	2,8 INPM						
187940	BR0429225 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70% GEL UNIDADE	360,00	14,970	5.389,20			
187941	BR0429225 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70%, GEL UNIDADE	288,00	17,140	4.936,32			
187942	BR0358051 ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: HOSPITALAR, LAR PACOTE	200,00	9,380	1.876,00			
	GURA MÍNIMA 10 CM						
	BR0358051 ABSORVENTE						
	COMPRIMENTO: 40 CM, COMPONENTE						
	ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, PACOTE 10,00 UN						
187943	BR0279726 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJA ROLO DO, PURIFICADO	360,00	30,890	11.120,40			
	ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:						
	ENROLADO EM						
	PAPEL APROPRIADO						
187944	BR0448246 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 10 CM, UNIDADE	90,00	0,430	38,70			
	MATERIAL:						
	EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS						

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



	ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO			
187945	BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM PACOTE MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	90,00	7,800	702,00
187946	BR0448249 ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, TAMANHO: 15 CM, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	90,00	1,510	135,90
187947	BR0279887 FRASCO TIPO ALMOTOLIA, ÂMBAR, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, 250 ML, TAMPA EM ROSCA	60,00	6,900	414,00
187948	BR0444355 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 10 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2	200,00	13,560	2.712,00
187949	BR0444366 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 15 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM2	200,00	1,410	282,00
187950	BR0444372 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM2	200,00	1,510	302,00
187951	BR0444375 ATADURA, TIPO 1: CREPOM, DIMENSÕES: 30 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2	60,00	15,090	905,40
187952	BR0444610 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 10 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	360,00	2,440	878,40
187953	BR0444614 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	360,00	9,270	3.337,20
187954	BR0444615 ATADURA, TIPO 1: GESSADA, DIMENSÕES: 20 CM, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER	200,00	8,810	1.762,00
187955	BR0348931 AVENTAL, MODELO: UNISSEX, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, PACOTE 10,00 UN	200,00	45,860	9.172,00
187956	R0363484 COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: P APELÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE	300,00	10,470	3.141,00
187957	BR0455924 ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ- HOSPITALAR, TAMANHO: REGULÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	25,00	43,320	1.083,00
187958	BR0456004 ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ- HOSPITALAR, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	25,00	18,100	452,50
187959	BR0456005 ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ- HOSPITALAR, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	25,00	18,100	452,50
187960	BR0456007 ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ- HOSPITALAR, TAMANHO: P- PEQUENO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA	25,00	18,100	452,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



	FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE			
187961	BR0281465 COLAR CERVICAL, TIPO PHILADELPHIA, MÉDIO, E UNIDADE SPUMA DE	25,00	58,120	1.453,00
187962	POLIFÓRMIO, FECHO EM VELCRO BR0455901 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLA UNIDADE R CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	25,00	55,920	1.398,00
187963	BR0455902 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR UNIDADE CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	25,00	53,100	1.327,50
187964	BR0455904 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR UNIDADE CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: P- PEQUENO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	60,00	55,920	3.355,20
187965	BR0455905 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR UNIDADE CERVICAL PHILADELPHIA, TAMANHO: G- GRANDE, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	60,00	53,100	3.186,00
187966	BR0455918 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLA UNIDADE R CERVICAL NOTURNO TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	25,00	28,560	714,00
187967	BR0455919 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR UNIDADE CERVICAL NOTURNO TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	25,00	28,560	714,00
187968	BR0474765 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR UNIDADE CERVICAL NOTURNO TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO	25,00	34,970	874,25
187969	BR0277440 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA	25,00	11,230	280,75
187970	BR0302457 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PVC ESPECIAL ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-	25,00	3,730	93,25
187971	BR0419371 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO VÁLVULA ANTI-REFLUXO MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE	25,00	7,880	197,00
187972	BR0419377 COLETOR DE URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL, MATERIAL: PVC, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL	25,00	5,560	139,00
187973	BR0419390 COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL MATERIAL: PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO	25,00	4,100	102,50
187974	BR0600023 COMPRESSA GAZE, MODELO: DOBRA EM Z, MATERIAL: AL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/PRÉ ATENDIMENTO	1.000,00	0,940	940,00
187975	HOSPITALAR APH BR0269587 COMPRESSA GAZE, TIPO: 13FIOS/CM2, DOBRAS: 5 D OBRAS,	7.500,00	0,750	5.625,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



	<p>MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8  CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM,MATERIAL: TECIDO  100%  ALGODÃO,COMPRIMENTO:7,50 CM, CARACTERÍSTICAS  ADICIONAIS: C/ FIO  RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL</p>			
187976	<p>BR0279569 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATER UNIDADE  IAL: LÁTEX  ATÓXICO,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,COM PÓ BIO-  ABSORVÍVEL,  COM GAZE, Nº 1</p>	120,00	2,210	265,20
187977	<p>BR0438521 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATER UNIDADE  IAL: BORRACHA,  ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA  DE 10 MM X 30  CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	300,00	1,900	570,00
187978	<p>BR0438524 DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATER UNIDADE  IAL: SILICONE,ESTERIL  DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 8 MM X 30 CM,  EMBALAGEM INDIVIDUAL,  COMPONENTE: RADIOPACO</p>	300,00	2,050	615,00
187979	<p>BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG COMPRIMIDO</p>	2.500,00	0,460	1.150,00
187980	<p>BR0609804 EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, TIPO: GRAVITAC UNIDADE  IONAL, 1 VIA, MATERIAL  PVC, C/ COR, ADICIONAL: C/CLAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,  USO ÚNICO, CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE, TIPO  EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CONECTOR PACIENTE:  ESCALONADO,CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL,  COMPRIMENTO TOTAL  DO TUBO: ATÉ 180 CM, REGULADOR DE  FLUXO MANUAL:  FINÇA ROLETE</p>	3.000,00	1,020	3.060,00
187981	<p>BR0407350 FITA ADESIVA,COR: BRANCA,TIPO:ESPARADRAPO ROLO  INDUSTRIA  LARGURA:10 CM, MATERIAL:TECIDO, COMPRIMENTO: 50 M, ROLO  25,00  M</p>	3.000,00	9,550	28.650,00
187982	<p>BR0487010 FIO DE SUTURA AGULHADO,MODELO FIO: UNIDADE  MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, MATERIAL FIO:  CATGUT CROMADO, COMPRIMENTO FIO:  CERCA DE 70 CM</p>	200,00	3,950	790,00
187983	<p>BR0487016 FIO DE SUTURA AGULHADO,MODELO FIO UNIDADE  MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2  CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO  FIO: 0 / 1-  0, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MATERIAL FIO:  CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO  FIO: CERCA DE 150 CM, COMPRIMENTO AGULHA:  CERCA DE 40  MM</p>	200,00	4,060	812,00
187985	<p>BR0487018 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: UNIDADE  MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,  APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 /  1-  0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT  CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO:  CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA:  CERCA DE 30 MM</p>	200,00	4,370	874,00
187986	<p>BR0487019 FIO DE SUTURA AGULHADO,MODELO FIO: UNIDADE  MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,  APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 /  1-  0,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT  CROMADO,  MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO:  CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM</p>	200,00	3,210	642,00
187987	<p>BR0281090 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM UNIDADE  AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM,  TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE:  ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA:  2,5 CM, UN</p>	200,00	3,720	744,00
187988	<p>BR0486951 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: UNIDADE  MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,  APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0,  ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES,  MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70  CM, COMPRIMENTO AGULHA:  CERCA DE 20 MM</p>	200,00	3,720	744,00
187990	<p>BR0281055 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ UNIDADE  AGULHA  TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO  AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,  COMPRIMENTO AGULHA:  3,5 CM, UN</p>	200,00	4,330	866,00
187991	<p>BR0486974 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: UNIDADE  MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO,  APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 /  1-  0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT  SIMPLES, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO:  CERCA DE 70 CM,  COMPRIMENTO AGULHA:  CERCA DE 26 MM</p>	200,00	4,330	866,00
187992	<p>BR0281060 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ UNIDADE  AGULHA</p>	70,00	4,330	303,10

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, UN				
187993	BR0281064 FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/A UNIDADE GULHA	60,00	4,330	259,80	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
187994	BR0487452 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: UNIDADE MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	150,00	2,890	433,50	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
187995	BR0487448 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: UNIDADE MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM	150,00	1,950	292,50	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
187996	BR0487446 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: UNIDADE MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM	150,00	1,950	292,50	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
187997	BR0487456 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: UNIDADE MONOFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 120 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	120,00	2,010	241,20	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
187998	BR0487455 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: UNIDADE MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	150,00	2,310	346,50	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
187999	BR0487573 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO UNIDADE MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	150,00	2,020	303,00	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
188001	BR0487572 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO UNIDADE MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	150,00	2,020	303,00	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
188002	BR0438929 GEL, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO UNIDADE	50,00	25,320	1.266,00	
188003	BR0405739 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, UNIDADE EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	1.500,00	3,150	4.725,00	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
188004	BR0405738 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, UNIDADE EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	1.500,00	2,800	4.200,00	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
188005	BR0406273 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, UNIDADE EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	2.000,00	3,020	6.040,00	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
188006	BR0406272 CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, UNIDADE EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON	2.000,00	2,740	5.480,00	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
188007	BR0268855 LENÇOL DESCARTÁVEL, BRANCO, 0,50 M, PAPEL, UNIDADE MACA, 50	500,00	8,620	4.310,00	
	TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, UN				
188008	BR0337579 TALCO INDUSTRIAL, COR: BRANCA, USO: LUBRIFIC QUILLO AR LUVAS DE BORRACHA	75,00	19,960	1.497,00	
	TIPO: NEUTRO, APRESENTAÇÃO: PÓ				
188009	BR0354355 LUVA BORRACHA, AQL: 1.5, TIPO: NÃO ESTÉRIL CAIXA , TAMANHO: MÉDIO,	750,00	464,000	348.000,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



	BR0354355 LUVA BORRACHA, AQL: 1.5, TIPO: NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL: LÁTEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRO, SEM PÓ, CAIXA 100,00 UN				
188010	BR0269837 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, CAIXA	50,00	81,310	4.065,50	
188012	BR0269839 LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO 7, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	100,00	87,000	8.700,00	
188013	BR0445965 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM	ROLO	100,00	21,160	2.116,00
188014	BR0341923 MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL	UNIDADE	50.000,00	1,690	84.500,00
188015	BR0397905 MÁSCARA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3, PACOTE 100,00 UN	PACOTE	100,00	64,470	6.447,00
188016	BR0325430 PRESERVATIVO MASCULINO, C/ RESERVATÓRIO, TRANSPARENTE, LARGURA NOMINAL 49 MM, BORRACHA NATURAL, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LUBRIFICADO, S/ ESFERMICIDA, S/ ODORE	UNIDADE	2.000,00	0,360	720,00
188017	BR0398704 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA	EMBALAGEM	400,00	47,360	18.944,00
188018	BR0398705 IODOPOVIDONA (PVPI), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE	EMBALAGEM	2.000,00	55,220	110.440,00
188019	BR0442386 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE	ROLO	40,00	103,430	4.137,20
188020	BR0442386 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE	ROLO	40,00	147,950	5.918,00
188021	BR0442407 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE H2O2, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE	ROLO	1.000,00	139,320	139.320,00
188022	BR0341935 SAPATILHA, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, MATERIAL: TNT, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-	CAIXA	200,00	24,740	4.948,00
188023	BR0436000 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	250,00	3,280	820,00
188024	BR0435999 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	750,00	2,830	2.122,50
188025	BR0435997 SONDA TRATO URINÁRIO, VIAS: 2 VIAS, MODELO: FOLEY, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, CALIBRE 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500,00	2,670	1.335,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



	BR0435997 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: Foley, volume: c/ balão cerca 5 ml, calibre: 18 french, conector: conectores padrão, material: silicone, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável				
188026	BR0436012 Sonda trato urinário, vias: 3 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 18 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	250,00	2,710	677,50
188030	BR0436009 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 12 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	250,00	2,770	692,50
188031	BR0436008 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 10 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	750,00	3,160	2.370,00
188032	BR0436018 Sonda trato urinário, vias: 3 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 20 french, conector: conectores padrão, material: borracha, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	250,00	3,360	840,00
188033	BR0435995 Sonda trato urinário, vias: 2 vias, modelo: foley, volume: c/ balão cerca 5 ml, calibre: 14 french, conector: conectores padrão, material: silicone, embalagem: embalagem individual, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	250,00	2,840	710,00
188034	BR0435907 Sonda trato digestivo, modelo: levine, calibre nº12, tamanho: longa, conector: conector padrão c/ tampa, material: pvc, aplicação: oro ou nasogástrica, embalagem: embalagem individual, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, comprimento: cerca 120 cm, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	500,00	1,950	975,00
188035	BR0435910 Sonda trato digestivo, modelo: levine, calibre nº18, tamanho: longa, conector: conector padrão c/ tampa, material: pvc, aplicação: oro ou nasogástrica, embalagem: embalagem individual, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, comprimento: cerca 120 cm, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	500,00	2,000	1.000,00
188036	BR0437217 Sonda trato digestivo, modelo: levine, calibre nº 8, tamanho: longa, conector: conector padrão c/ tampa, material: pvc, aplicação: oro ou nasogástrica, embalagem: embalagem individual, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, comprimento: cerca 120 cm, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	500,00	1,300	650,00
188037	NEOMICINA+ BACITRACINA CREME	BISNAGA	8.000,00	5,430	43.440,00
188038	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	3.500,00	5,270	18.445,00
188039	NITROFURATEINA 100MG	CÁPSULA	9.000,00	0,380	3.420,00
188040	DIMENIDRATO (DRAMIM)	AMPOLA	2.500,00	10,200	25.500,00
188041	LIDOCAINA GEL	BISNAGA	1.000,00	5,670	5.670,00
188042	LIDOCAINA SPRAY.	FRASCO	100,00	60,440	6.044,00
188043	SORO GLICISADO 5% 250ML	FRASCO	864,00	9,490	8.199,36
188044	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA	600,00	7,590	4.554,00
188045	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRESSIDO	6.000,00	2,250	13.500,00
188046	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA 4MM	CAIXA	6.000,00	0,150	900,00
188047	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AG	UNIDADE	24.000,00	0,730	17.520,00
188048	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AG	UNIDADE	35.000,00	0,400	14.000,00
188049	FIO DE ALGODÃO Nº 0 DESFIAVEL S AGULHA TRANÇADO	CAIXA	48,00	73,920	3.548,16
188050	FIO DE ALGODÃO Nº1-0 CAIXA COM 24	CAIXA	48,00	70,380	3.378,24
188051	Fio de Seda Preto nº2 - 0 caixa c/24und	CAIXA	36,00	57,180	2.058,48
188052	Fio Vicril nº 1 - 0 cxc/36 und agulha	UNIDADE	36,00	340,660	12.263,76
188053	Fio Vicril nº 2 - 0 cxc/36 und agulha 4cm	CAIXA	18,00	329,940	5.938,92
188054	Lâminas de Bisturi Nº 11cx c/100	UNIDADE	30,00	30,580	917,40

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**Prefeitura Municipal de Curuá**



188055	Lâminas de Bisturi N° 15	cx c/100	CAIXA	30,00	32,400	972,00
188056	Lâminas de Bisturi N° 22	cx c/100	CAIXA	60,00	29,280	1.756,80
188057	Lâminas de Bisturi N° 23	cx c/100	CAIXA	75,00	30,910	2.318,25
188058	Luvas de Procedimentos G	cx c/100	CAIXA	180,00	46,600	8.388,00
188059	Luvas de Procedimentos M	cx c/100	CAIXA	600,00	37,500	22.500,00
188060	Cateter Oxigênio N° 06		UNIDADE	1.000,00	0,660	660,00
188061	Cateter Oxigênio N° 08		UNIDADE	1.000,00	0,720	720,00
188062	Cateter Oxigênio N° 12		UNIDADE	1.000,00	0,860	860,00
188063	Cateter Tipo Óculos Adulto		UNIDADE	1.500,00	1,680	2.520,00
188064	Clamp Umbilical		UNIDADE	1.500,00	0,880	1.320,00
188065	Escova para Acepsia com PVPI		UNIDADE	1.500,00	2,610	3.915,00
188066	Sonda Aspiração Traqueal N° 12		UNIDADE	250,00	0,890	222,50
188067	Sonda Aspiração Traqueal N° 16		UNIDADE	250,00	0,920	230,00
188068	Sonda Aspiração Traqueal N° 8		UNIDADE	250,00	0,810	202,50
188069	Saco p/ cadáver P		UNIDADE	250,00	29,570	7.392,50
188070	Saco p/ cadáver G		UNIDADE	250,00	30,030	7.507,50
188071	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO TAM P		UNIDADE	500,00	2,950	1.475,00
188072	Tala para imobilização em papelão tam G		UNIDADE	500,00	3,110	1.555,00
188073	Termômetro Digital		UNIDADE	500,00	26,490	13.245,00
188074	Torneirinhas de 3 Vias		UNIDADE	7.500,00	0,730	5.475,00
188075	Touca Sanfonada Petc/100und		PACOTE	250,00	18,510	4.627,50
188076	Vaselina Líquida		LITRO	100,00	37,000	3.700,00
188077	APARELHO DE GLICOSE KIT CONTENDO LANCETADOR		UNIDADE	150,00	52,470	7.870,50
188078	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50		CAIXA	18.150,00	79,560	1.444.014,00
188079	LANCETA HIPODÉRMICA CAIXA COM 100 UND		CAIXA	300,00	19,820	5.946,00
188080	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO CAPACIDADE 3 LAMINAS		UNIDADE	1.200,00	0,480	576,00
188081	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO M		PACOTE	60,00	109,020	6.541,20
188082	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO G		PACOTE	60,00	150,860	9.051,60
188083	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M		PACOTE	60,00	69,940	4.196,40
188084	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G		PACOTE	60,00	83,390	5.003,40
188085	BR0419373 COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, PINÇA:CL		UNIDADE	900,00	4,760	4.284,00

AMP CORTA  
FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA  
ANTI-REFLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, MATERIAL: PVC,  
GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE: CERCA DE 2000  
ML, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO,  
ESTÉRIL,  
DESCARTÁVEL, OUTROS COMPONENTES:  
MEMBRANA  
AUTOCICATRIZANTE

VALOR GLOBAL R\$ 4.071.574,12

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

**2.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 4.071.574,12 (quatro milhões, setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº ARP 001-2026, na modalidade CARONA e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 17 de Março de 2027.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

**VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



**VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**7.2.** É vedado à CONTRATADA:



- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
Prefeitura Municipal de Curuá



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento



serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27 de Fevereiro de 2026

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV** - Multa:
  - a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de CURUÁ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CURUÁ - PA, 17 de Março de 2026

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**  
Prefeitura Municipal de Curuá



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 12.095.721/0001-01  
CONTRATANTE

PARAMEDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 16.647.278/0001-95  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_